

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2579



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Convocação	6
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Dispensas	11
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	16
Aviso de Licitação	25
Homologação / Adjudicação	25
Secretaria de Finanças	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	29
Atos Administrativos	29
Notificações	29
Secretaria de Saúde	30
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Dispensas	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Licitações e Contratos	46
Aviso de Licitação	46
Homologação / Adjudicação	46

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	47
Licitações e Contratos	47
Chamamento Público	47



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI N° 6.507, DE 24 DE MAIO DE 2.024**

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de maio de 2.024, conforme Resolução n° 7.850.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.908.235,03 (cinco milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	Ficha 352	2.000.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	Ficha 353	2.593.631,03
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 360	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 366	150.000,00
10.302.0008.2.085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 393	1.014.604,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.908.235,03

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com superávit financeiro, no valor total de R\$ 5.908.235,03 (cinco milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), proveniente de saldo remanescente de recursos estaduais e federais recebidos do Fundo Nacional de Saúde através de Resolução, Portaria e Emenda Parlamentar, para ações e serviços de saúde voltados à Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo.

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.507, de 24 de maio de 2024**

Saldo Financeiro em 31.12.2023	R\$	16.201.782,25
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023	R\$	699.144,52
(=) Superávit Financeiro Disponível em 01.01.2024	R\$	15.502.637,73
(-) Valor utilizado neste exercício em projetos e decretos anteriores	R\$	2.706.632,10
(-) Valor utilizado neste Projeto de Lei	R\$	5.908.235,03
(=) Superávit Financeiro Disponível para novos Projetos de Lei	R\$	6.887.770,60

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 05 de Junho de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Assuntos Gerais

Richard Casal
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04657/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CHALEIRA ELÉTRICA DE 1,8 LITROS 220V, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 07/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Chaleira Jarra Elétrica 1,8 Litros Tensão 220v para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	CHALEIRA JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS TENSÃO 220V.	UNID.	02
			

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04657/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04346/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 680,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Envelope Timbrado Ofício 114mm x 229mm (Pequeno) para a Seção de Cadastro. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04453/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LEANDRO DE AVEIRO - PRODUCOES ARTISTICAS CNPJ: 20.350.276/0001-07.

Visando à Contratação de duas (2) apresentações teatrais para ação de educação ambiental na 3º Mostra da Sustentabilidade a ser realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura nos dias 21 e 22 de Junho na praça da Matriz com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 04639/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **JCMATTIAS NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.402.753/0001-30**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 3º REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT PLACA GDS4F87, ALOCADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 2.315,30 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335****CONCORRÊNCIA Nº 15/2022****CONTRATO Nº 140/2022****ADITAMENTO Nº 05****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 140/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 09/05/2024 a 06/09/2024.

Justificasse à necessidade conforme a folha 15 do processo administrativo nº 2024/4/7106, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/4019**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023****CONTRATO Nº 118/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024230000216****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à



Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede à Rua Duartina, nº 1.311, bairro Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, com endereço eletrônico hospital@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representada por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, bairro Centro, CEP 15801-150, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente a **Chamada Pública nº 01/2023**, originada do processo administrativo nº 2023/2/4019, nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, e reger-se-á ainda, pelas disposições das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES**, Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a titularidade do contrato que está na matriz em Catanduva/SP "**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede à Rua Duartina, nº 1.311, bairro Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP", passando a ser na Filial em Catanduva/SP "**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0024-00 Filial, localizada na Rua Aracaju nº 597, Centro, Cidade Catanduva/SP", bem como acrescentar os dados bancários os quais foram solicitados nas fls 02,

- * recurso municipal - BRADESCO - AG: 0146-5 - CONTA CORRENTE:41916-8
- * recurso federal - BRADESCO - AG: 0146-5 - CONTA CORRENTE: 41926-5
- * provisionamento - BRADESCO - AG: 0146-5 - CONTA CORRENTE: 41885-4
- * recurso estadual - BRADESCO - AG: 0146-5 - CONTA CORRENTE:41999-0

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/05/8910.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8187/04/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000310**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.521.966/0001-23, sediada à Rua Martina Dias Fernandes, nº 31, Conjunto Habitacional Benedito Zancaner, CEP 15823-000, na cidade de Elisiário/SP, com endereço eletrônico gm.distribuidorabr@gmail.com e telefone (17)99686-1199 / (17)99137-7925, neste ato representada por **MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR**, brasileira, empresária, portador do RG nº 46.248.095-1SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.235.898-46, residente e domiciliado à Avenida Sylvio Della Rovere, nº 597, Jardim Yolanda, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.613.881/0001-30, sediada à Av. Adolpho Miraglia, nº 134, Vila Regina, CEP 17012-648, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico licitacao@mbnutricional.com.br e telefone (14) 3223-9764 / (14)99814-4814, neste ato representada por **MARIANA DE MATTOS BARONI**, brasileira, procuradora e gerente administrativa, portador do RG nº 14.526.883SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 124.441.456-58, residente e domiciliado à Rua João Anatólio Lima, nº 362, Ingá, na cidade de Betim/MG;

NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.329.803/0001-04, sediada à Avenida Alberto Andaló, nº 4.070, Centro, CEP 15085-350, na cidade de São José do Rio Preto /SP, com endereço eletrônico nutrasaude@hotmail.com e telefone (17) 3233-3472, neste ato representada por **IVETE MARA CABERLIN GONZAGA**, brasileira, representante legal, portador do RG nº 24.143.140-2SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 296.701.748-56, residente e domiciliado à Av. Miguel Damha, nº 1.515, Quadra 36, Lote 11, Condomínio Residencial Gaivota I na cidade de São José do Rio Preto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **63/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **2024/4/8187**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS – itens fracassados no certame 45/24, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000310/24 PREGÃO ELETRÔNICO

6667 - NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	027.001.239	ISOSOURCE 1.0	LTA	ISOSOURCE 1.0 -	612	60,00	36.720,00
5	027.001.240	NUTREN SENIOR BAUNILHA	LTA	NUTREN SENIOR	192	99,80	19.161,60
Valor Total Geral:							55.881,60
24165 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDIC							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	027.001.075	TROPHIC FIBER 800 GRAMAS	PO	Prodiet Enfermagem	108	124,90	13.489,20
Valor Total Geral:							13.489,20
27611 - MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.242	TROPHIC BASIC 800 GRAMAS - COTA ME/EPP	PO	TROPHIC BASIC	235	71,00	16.685,00
Valor Total Geral:							16.685,00
Valor Total da Licitação:							86.055,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecidas pelas contratadas, a saber;

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES Banco do Brasil, Agência 0050-7, Conta 59.037-1;

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP Banco do Brasil, Agência 0037-5, Conta 44.3891-4;

NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME Banco do Brasil, Agência 1510-5, Conta 20887-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as

providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 27 de maio de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MARIANA PRUDENCIO DE AGUIAR
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

MARIANA DE MATTOS BARONI
MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP DETENTOR DO
REGISTRO DE PREÇO

IVETE MARA CABERLIN GONZAGA
NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 500(quinhetos) Kits Gestantes para o projeto "Mãe Saudável", desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaraia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04 de junho de 2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04 de junho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de KIT LANCHES para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04 de junho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024, Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de limpeza e manutenção das piscinas dos núcleos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Corpo de Bombeiros e das Fontes(chafariz) das praças públicas centrais (praça 9 de julho e praça da república) do Município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
--------------------------	--------------



AMMER SERVICOS EIRELI (Ref. ao lote 01) Item 01 - R\$ 73.144,80 Item 02 - R\$ 40.015,20 Item 03 - R\$ 31.977,60 Item 04 - R\$ 23.085,60 Item 05 - R\$ 28.531,20 Item 06 - R\$ 26.748,00 Item 07 - R\$ 17.782,56 Item 08 - R\$ 17.712,00	R\$ 258.996,96
--	-----------------------

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024, Registro de Preços para aquisição de brocas odontológicas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
A2XR COMERCIAL LTDA - (ITENS 01 ao 14)	R\$ 8.596,70
DENTAL IPO LTDA - (ITENS 15,16,17,19,20,21)	R\$ 20.882,60
DENTAL UNIVERSO EIRELI - (ITEM 29)	R\$ 2.848,00
DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - (ITENS 26, 27 e 28)	R\$ 3.420,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - (ITENS 18, 22, 23, 24 e 25)	R\$ 8.582,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JD PETROPOLIS – CUIABA -MT	AIIM Nº2107/2024-TS	7627/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JD PETROPOLIS – CUIABA –MT	AIIM Nº2106/2024-TS	7631/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JD PETROPOLIS – CUIABA –MT	AIIM Nº2104/2024-TS	7642/2024
ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	SITIO SANTO ANTONIO – BAIRRO POMPEU CATANDUVA-SP	AIIM Nº2109/2024-TS	7277/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 4 de junho de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 04/06/2024
Hora: 10:00:17
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
629/2024	RET0B94	T000115806-1	INDEFERIDO
630/2024	RET0B94	T000115805-1	INDEFERIDO
640/2024	CZS7H04	T000117824-1	DEFERIDO
643/2024	OBN6E74	C07270936-1	DEFERIDO
667/2024	FUS5348	T000115815-1	INDEFERIDO
672/2024	EDS0A25	T000136002-1	INDEFERIDO
673/2024	EDS0A25	T000119999-1	INDEFERIDO
686/2024	DEY9387	T000115927-1	INDEFERIDO
699/2024	BZA6D24	T000133034-1	INDEFERIDO
719/2024	EPI4059	C07270945-1	INDEFERIDO
733/2024	SVW1B70	T000116989-1	INDEFERIDO
734/2024	SVW1B70	T000116990-1	INDEFERIDO
738/2024	FBY5D62	T000120951-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04676/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ CAPACIDADE 15 KG PATRIMÔNIO N.º 097530, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **07/06/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ CAPACIDADE 15 KG PATRIMÔNIO N.º 097530, de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido de conserto da máquina de lavar roupas, considerando que a mesma é ferramenta fundamental para a lavagem dos uniformes dos funcionários que trabalham com aplicação de veneno.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em máquina de lavar roupas Colormaq capacidade 15 kg Defeito relatado: no mesmo instante que enche de água para iniciar o ciclo, já começa a esvaziar.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A máquina de lavar roupas está na EMCAa, av. Com. Antonio Stocco n.º 881.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.



A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: SÍLVIA DE MORAIS MARTINES

CPF: XXX.640.428-XX

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

E-MAIL: emcaa.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: EMCAa

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 04 de junho de 2024

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo - SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04676/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 04701/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBA DE NEBULIZAÇÃO COSTAL , ATOMIZADOR COSTAL E MOTORIZADO UBV – 6 LITROS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **do dia 05/06/2024 até 07/06/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 04 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA (01) COSTAL DE VENENO, ATOMIZADOR, E MOTORIZADO UBV- 6LITROS MARCA GUARANY, PERTENCENTE AO DEPTO EMCAA.

2. JUSTIFICATIVA

O reparo de bombas é essencial sendo que seu uso é destinado ao controle da proliferação do mosquito da dengue, com seu uso destinado aos domicílios desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em bomba de veneno costal marca/mod Guarany	Serviço	01
	Atomizador	Serviço	01
	Motorizado UBV- 6 litros	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos deverão ser retirados na rua São Paulo, 777, mediante agendamento, pelo telefone 3531-5307 (setor patrimônio) para orçamentos.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Gustavo H Mathias

CPF: 161xxx.xxx.88

CARGO: almoxarife

E-MAIL:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 04 de junho de 2024



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04701/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04099/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 648,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à REPARO EM DESFRAGMENTADORA / TRITURADOR DE PAPEL MOD AURORA - DST com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO	9057758 - RUA SAO PAULO, 562
9058327 - PARQUE DAS AMERICAS, 103FUNDOS	16376 - PARQUE DAS AMERICAS, 32
589853 - PARQUE DAS AMERICAS, 164	8325 - RUA GOIAS, 55
8328 - RUA GOIAS, 70	8333 - RUA GOIAS, 94
8496 - RUA GOIAS, 109	8540 - RUA GOIAS, 195
8359 - RUA GOIAS, 312	8491 - RUA GOIAS, 409
8545 - RUA GOIAS, 640	8379 - RUA GOIAS, 722
9046143 - RUA GOIAS, 787	8394 - RUA GOIAS, 817
8472 - RUA GOIAS, 829FUNDOS	8401 - RUA GOIAS, 876
8405 - RUA GOIAS, 901	8549 - RUA GOIAS, 930FDS CASA 4
589562 - RUA GOIAS, 969	8420 - RUA GOIAS, 1022
8524 - RUA GOIAS, 1059	8435 - RUA GOIAS, 1108
8521 - RUA GOIAS, 1152	8515 - RUA GOIAS, 1189
8450 - RUA GOIAS, 1223	8478 - RUA GOIAS, 1250
589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV	8461 - RUA GOIAS, 1291
16605 - PRACA DA INDEPENDENCIA, 53	8198 - RUA SAO PAULO, 90
8039 - RUA SAO PAULO, 216	8186 - RUA SAO PAULO, 244
591135 - RUA SAO PAULO, 320	8047 - RUA SAO PAULO, 340
8126 - RUA SAO PAULO, 408	8056 - RUA SAO PAULO, 452
8151 - RUA SAO PAULO, 522	8196 - RUA SAO PAULO, 587
8182 - RUA SAO PAULO, 645	9048103 - RUA SAO PAULO, 645DERIV
8080 - RUA SAO PAULO, 669	8083 - RUA SAO PAULO, 696
8090 - RUA SAO PAULO, 752	8101 - RUA SAO PAULO, 819
46544 - RUA SAO PAULO, 996POÇO	9907 - RUA ADOLFO LORENSINI, 22ligado 07 setembro
9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63	16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54
589455 - RUA FENIX, 59	54766 - RUA FENIX, 168
54797 - RUA FENIX, 268	54792 - RUA FENIX, 348
587719 - RUA FENIX, 388	54798 - RUA FENIX, 408
54626 - RUA ALAMO, 86	54618 - RUA ALAMO, 116
54668 - RUA ALAMO, 136	54637 - RUA ALAMO, 161
54695 - RUA ALAMO, 171	54697 - RUA ALAMO, 201
588020 - RUA ALAMO, 221	54720 - RUA ALAMO, 226
588631 - RUA ALAMO, 261	54625 - RUA ALAMO, 349
54830 - RUA ALAMO, 394	587803 - RUA ALAMO, 404
9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35	589991 - RUA FLAMBOYAND, 45
54793 - RUA FLAMBOYAND, 55	54806 - RUA FLAMBOYAND, 58
54769 - RUA FLAMBOYAND, 78	54692 - RUA FLAMBOYAND, 148
54642 - RUA FLAMBOYAND, 155	587802 - RUA FLAMBOYAND, 165
54624 - RUA FLAMBOYAND, 175	9048108 - RUA FLAMBOYAND, 228
587148 - RUA FLAMBOYAND, 307	54675 - RUA FLAMBOYAND, 326
589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS	588378 - RUA FLAMBOYAND, 336
54800 - RUA FLAMBOYAND, 376	54737 - RUA JACARANDA, 66
9046301 - RUA JACARANDA, 76FUNDOS	54731 - RUA JACARANDA, 76
587584 - RUA JACARANDA, 149	54733 - RUA JACARANDA, 186
54786 - RUA JACARANDA, 196	54647 - RUA JACARANDA, 199
54641 - RUA JACARANDA, 259	54914 - RUA JACARANDA, 270



587555 - RUA JACARANDA, 279
587532 - RUA JACARANDA, 290
54756 - RUA JACARANDA, 329
587377 - RUA JACARANDA, 340
54743 - RUA MAGNOLIA, 69
54725 - RUA MAGNOLIA, 159
54649 - RUA MAGNOLIA, 295
9055868 - AV SAO DOMINGOS, 711BAR LADO FORA MERCADO
411 - RUA PERNAMBUCO, 30
9046692 - RUA PERNAMBUCO, 115DERIV
214 - RUA PERNAMBUCO, 459
216 - RUA PERNAMBUCO, 470
235 - RUA PERNAMBUCO, 620
243 - RUA PERNAMBUCO, 669
247 - RUA PERNAMBUCO, 691
134 - RUA PERNAMBUCO, 750
140 - RUA PERNAMBUCO, 762
267 - RUA PERNAMBUCO, 850
283 - RUA PERNAMBUCO, 960
304 - RUA PERNAMBUCO, 1229
312 - RUA PERNAMBUCO, 1284
341 - RUA PERNAMBUCO, 1452
350 - RUA PERNAMBUCO, 1511
353 - RUA PERNAMBUCO, 1526
7933 - AV SAO DOMINGOS, 595CASA 2
9053304 - AV SAO DOMINGOS, 873
7943 - AV SAO DOMINGOS, 1027
7807 - AV SAO DOMINGOS, 1095
9049298 - TRV ANALANDIA, 87
9063549 - RUA SERGIPE, 817COMERCIAL
475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE
505 - RUA ALAGOAS, 426
509 - RUA ALAGOAS, 442
663 - RUA ALAGOAS, 511
553 - RUA ALAGOAS, 701
561 - RUA ALAGOAS, 762
576 - RUA ALAGOAS, 885
594 - RUA ALAGOAS, 995
599 - RUA ALAGOAS, 1055
606 - RUA ALAGOAS, 1129
16263 - PRACA DA REPUBLICA, 132
739 - RUA SERGIPE, 43
770 - RUA SERGIPE, 530
774 - RUA SERGIPE, 572
790 - RUA SERGIPE, 689
803 - RUA SERGIPE, 807
815 - RUA SERGIPE, 914
824 - RUA SERGIPE, 974
828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4
838 - RUA SERGIPE, 1040
842 - RUA SERGIPE, 1088
43069 - RUA BAHIA, 27POÇO
9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.
1221 - RUA BAHIA, 507
54744 - RUA JACARANDA, 289
54734 - RUA JACARANDA, 320
587959 - RUA JACARANDA, 339
9040797 - RUA JACARANDA, 349
54627 - RUA MAGNOLIA, 109
9044084 - RUA MAGNOLIA, 225DERIV
54723 - RUA MAGNOLIA, 335
42459 - RUA PERNAMBUCO, 4
164 - RUA PERNAMBUCO, 68
148 - RUA PERNAMBUCO, 340
9050426 - RUA PERNAMBUCO, 459DERIV
135 - RUA PERNAMBUCO, 607
237 - RUA PERNAMBUCO, 630
384 - RUA PERNAMBUCO, 684
42443 - RUA PERNAMBUCO, 716
257 - RUA PERNAMBUCO, 755
262 - RUA PERNAMBUCO, 777
272 - RUA PERNAMBUCO, 909
287 - RUA PERNAMBUCO, 1020
305 - RUA PERNAMBUCO, 1234
314 - RUA PERNAMBUCO, 1301
440 - RUA PERNAMBUCO, 1473
351 - RUA PERNAMBUCO, 1516
364 - RUA PERNAMBUCO, 1600
7859 - AV SAO DOMINGOS, 573ANT 605
7853 - AV SAO DOMINGOS, 899
7808 - AV SAO DOMINGOS, 1089
7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165
9048181 - AV SAO DOMINGOS, 1540
708 - RUA ALAGOAS, 32
485 - RUA ALAGOAS, 152
42658 - RUA ALAGOAS, 434
511 - RUA ALAGOAS, 450
42694 - RUA ALAGOAS, 610
558 - RUA ALAGOAS, 739
569 - RUA ALAGOAS, 833
580 - RUA ALAGOAS, 905
597 - RUA ALAGOAS, 1031
42655 - RUA ALAGOAS, 1056LIG-RUA GIORDANO MESTRINELLI
16250 - PRACA DA REPUBLICA, 55
16265 - PRACA DA REPUBLICA, 139
993 - RUA SERGIPE, 499
773 - RUA SERGIPE, 560
775 - RUA SERGIPE, 582
797 - RUA SERGIPE, 739
805 - RUA SERGIPE, 817
42857 - RUA SERGIPE, 928
959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3
833 - RUA SERGIPE, 1007
42840 - RUA SERGIPE, 1078
843 - RUA SERGIPE, 1093
1297 - RUA BAHIA, 27
1243 - RUA BAHIA, 487
1057 - RUA BAHIA, 539



1059 - RUA BAHIA, 542	1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO
9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV	1081 - RUA BAHIA, 666
1096 - RUA BAHIA, 799	1097 - RUA BAHIA, 810
1102 - RUA BAHIA, 829	1104 - RUA BAHIA, 841
1264 - RUA BAHIA, 872	9049116 - RUA BAHIA, 872DERIV
1114 - RUA BAHIA, 899	1124 - RUA BAHIA, 978
1270 - RUA BAHIA, 1014	1153 - RUA BAHIA, 1150
1222 - RUA BAHIA, 1178	1280 - RUA BAHIA, 1220
1266 - RUA BAHIA, 1227	1255 - RUA BAHIA, 1235
1176 - RUA BAHIA, 1294	1179 - RUA BAHIA, 1304
1184 - RUA BAHIA, 1340	1185 - RUA BAHIA, 1370
1188 - RUA BAHIA, 1392	1190 - RUA BAHIA, 1400
1194 - RUA BAHIA, 1420	1196 - RUA BAHIA, 1432
1282 - RUA BAHIA, 1480	1202 - RUA BAHIA, 1497
1425 - RUA MINAS GERAIS, 939	1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004
69905 - RUA MINAS GERAIS, 1115	590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2
1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143	1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170
1480 - RUA MINAS GERAIS, 1283	43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO
1490 - RUA MINAS GERAIS, 1364	9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv
1494 - RUA MINAS GERAIS, 1384	1593 - RUA MINAS GERAIS, 1421
1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA	1515 - RUA MINAS GERAIS, 1544
1518 - RUA MINAS GERAIS, 1590	589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B
9060472 - RUA MINAS GERAIS, 497lig.r.13 DE MAIO	9063540 - RUA MINAS GERAIS, 711 APTO C
9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33	1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930
9061084 - RUA CUIABA, 1535AP. 52	1621 - RUA CUIABA, 28
1624 - RUA CUIABA, 60	1626 - RUA CUIABA, 107
1840 - RUA CUIABA, 191	1780 - RUA CUIABA, 339
1804 - RUA CUIABA, 353	1842 - RUA CUIABA, 373
589517 - RUA CUIABA, 377	1828 - RUA CUIABA, 734
1695 - RUA CUIABA, 905=CASA=	43438 - RUA CUIABA, 942
1852 - RUA CUIABA, 1221	1724 - RUA CUIABA, 1329
43437 - RUA CUIABA, 1381FRENTE	43451 - RUA CUIABA, 1520
43458 - RUA CUIABA, 1530	1318 - RUA MINAS GERAIS, 137
1606 - RUA MINAS GERAIS, 138	1321 - RUA MINAS GERAIS, 296
1324 - RUA MINAS GERAIS, 312	1332 - RUA MINAS GERAIS, 349
1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE	1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE
1381 - RUA MINAS GERAIS, 695COMERCIO	1412 - RUA MINAS GERAIS, 853
15994 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 2	15997 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 18
1959 - RUA BELO HORIZONTE, 749ant.r.Recife n.927	9061396 - RUA BELO HORIZONTE, 761DERIV 749
2114 - RUA ARACAJU, 2	43843 - RUA ARACAJU, 4
2119 - RUA ARACAJU, 17	2122 - RUA ARACAJU, 40
2272 - RUA ARACAJU, 95	2240 - RUA ARACAJU, 107
9041626 - RUA ARACAJU, 204	43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065
2113 - RUA ARACAJU, 645	2172 - RUA ARACAJU, 686
2174 - RUA ARACAJU, 776	43847 - RUA ARACAJU, 793
2185 - RUA ARACAJU, 865	9050108 - RUA ARACAJU, 884DERIV
2192 - RUA ARACAJU, 907	9047142 - RUA ARACAJU, 1071CASA 1
9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6	2241 - RUA ARACAJU, 1109
2208 - RUA ARACAJU, 1141	16125 - PRACA 9 DE JULHO, 171
16127 - PRACA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife	2062 - RUA RECIFE, 101FUNDOS
1882 - RUA RECIFE, 127	904576 - RUA RECIFE, 127DERIV
1887 - RUA RECIFE, 163	1895 - RUA RECIFE, 206
1937 - RUA RECIFE, 701	1943 - RUA RECIFE, 780



1978 - RUA RECIFE, 1108	4462843 - RUA DA JUSTICA, 214
4462846 - RUA DA JUSTICA, 238	4462853 - RUA DA JUSTICA, 294
4462857 - RUA DA JUSTICA, 326	4462858 - RUA DA JUSTICA, 334
4462859 - RUA DA JUSTICA, 342	4462860 - RUA DA JUSTICA, 350
4462868 - RUA DA JUSTICA, 158	4462871 - RUA DA JUSTICA, 102
4462876 - RUA DA JUSTICA, 150	4462877 - RUA DA JUSTICA, 166
4462880 - RUA DA PERSEVERANÇA, 150	4462882 - RUA DA PERSEVERANÇA, 132
4462885 - RUA DA PERSEVERANÇA, 108	4462893 - RUA DA PERSEVERANÇA, 163
4462895 - RUA DA PERSEVERANÇA, 147	4462899 - RUA DA PERSEVERANÇA, 115
4462901 - RUA DA PERSEVERANÇA, 99	4462902 - RUA DA PERSEVERANÇA, 91
4462904 - RUA DA PERSEVERANÇA, 75	4462906 - RUA DA PERSEVERANÇA, 59
4462911 - AV DA FRATERNIDADE, 801	4462922 - AV DA FRATERNIDADE, 705
4462925 - AV DA FRATERNIDADE, 681	4462926 - AV DA FRATERNIDADE, 673
4462928 - AV DA FRATERNIDADE, 657	4462931 - AV DA FRATERNIDADE, 877
4462935 - AV DA FRATERNIDADE, 664	4462944 - AV DA FRATERNIDADE, 736
4462945 - AV DA FRATERNIDADE, 744	4462946 - AV DA FRATERNIDADE, 752
4462949 - AV DA FRATERNIDADE, 784	4462950 - AV DA FRATERNIDADE, 800
4462964 - AV DA FRATERNIDADE, 960	4462968 - RUA DA DISCIPLINA, 90
4462976 - RUA DA DISCIPLINA, 170	4462984 - RUA DA DISCIPLINA, 234
4462985 - RUA DA DISCIPLINA, 242	4462988 - RUA DA DISCIPLINA, 285
4462990 - RUA DA DISCIPLINA, 267	4462996 - RUA DA DISCIPLINA, 219
4462997 - RUA DA DISCIPLINA, 211	4462998 - RUA DA DISCIPLINA, 203
4463002 - RUA DA DISCIPLINA, 171	4463005 - RUA DA DISCIPLINA, 147
4463007 - RUA DA DISCIPLINA, 131	4463019 - RUA DA EMPATIA, 183
4463020 - RUA DA EMPATIA, 175	4463031 - RUA DA EMPATIA, 87
4463033 - RUA DA EMPATIA, 71	4463036 - RUA DA EMPATIA, 47
4463039 - RUA DA EMPATIA, 162	4463046 - RUA DA EMPATIA, 218
4463052 - RUA DA EMPATIA, 34	4463055 - RUA DA EMPATIA, 58
4463057 - RUA DA EMPATIA, 74	4463063 - RUA DA EMPATIA, 140
4463066 - RUA DA HUMILDADE, 281	4463073 - RUA DA HUMILDADE, 217
4463082 - RUA DA HUMILDADE, 137	4463088 - RUA DA HUMILDADE, 89
4463097 - RUA DA HUMILDADE, 224	4463102 - RUA DA HUMILDADE, 24
4463103 - RUA DA HUMILDADE, 32	4463107 - RUA DA HUMILDADE, 64
4463112 - RUA DA HUMILDADE, 104	4463124 - RUA DA MISERICORDIA, 253
4463133 - RUA DA MISERICORDIA, 173	4463136 - RUA DA MISERICORDIA, 149
4463140 - RUA DA MISERICORDIA, 117	4463149 - RUA DA MISERICORDIA, 130
4463151 - RUA DA MISERICORDIA, 146	4463152 - RUA DA MISERICORDIA, 114
4463153 - RUA DA MISERICORDIA, 122	4463157 - RUA DA MISERICORDIA, 162
4463171 - RUA DA MISERICORDIA, 26	4463172 - RUA DA MISERICORDIA, 34
4463175 - RUA DA MISERICORDIA, 58	4463177 - RUA DA MISERICORDIA, 74
4463180 - RUA DA COMPAIXÃO, 241	4463181 - RUA DA COMPAIXÃO, 305
4463184 - RUA DA COMPAIXÃO, 281	4463189 - RUA DA COMPAIXÃO, 233
4463197 - RUA DA COMPAIXÃO, 169	4463198 - RUA DA COMPAIXÃO, 161
4463201 - RUA DA COMPAIXÃO, 121	4463203 - RUA DA COMPAIXÃO, 105
4463205 - RUA DA COMPAIXÃO, 89	4463218 - RUA DA COMPAIXÃO, 228
4463220 - RUA DA COMPAIXÃO, 244	4463226 - RUA DA COMPAIXÃO, 60
4463232 - RUA DA COMPAIXÃO, 108	4463234 - RUA DA COMPAIXÃO, 124
4463238 - RUA DA DEDICAÇÃO, 297	4463243 - RUA DA DEDICAÇÃO, 257
4463246 - RUA DA DEDICAÇÃO, 233	4463250 - RUA DA DEDICAÇÃO, 201
4463251 - RUA DA DEDICAÇÃO, 193	4463253 - RUA DA DEDICAÇÃO, 173
4463254 - RUA DA DEDICAÇÃO, 155	4463255 - RUA DA DEDICAÇÃO, 147
4463262 - RUA DA DEDICAÇÃO, 91	4463264 - RUA DA DEDICAÇÃO, 75
4463265 - RUA DA DEDICAÇÃO, 264	4463272 - RUA DA DEDICAÇÃO, 248
4463276 - RUA DA DEDICAÇÃO, 32	4463280 - RUA DA DEDICAÇÃO, 64



4463284 - RUA DA DEDICAÇÃO, 104	4463292 - RUA DA DEDICAÇÃO, 168
4463296 - RUA DA GENEROSIDADE, 285	4463306 - RUA DA GENEROSIDADE, 185
4463310 - RUA DA GENEROSIDADE, 153	4463313 - RUA DA GENEROSIDADE, 121
4463315 - RUA DA GENEROSIDADE, 113	4463316 - RUA DA GENEROSIDADE, 105
4463319 - RUA DA GENEROSIDADE, 81	4463320 - RUA DA GENEROSIDADE, 73
4463322 - RUA DA GENEROSIDADE, 57	4463324 - RUA DA GENEROSIDADE, 146
4463331 - RUA DA GENEROSIDADE, 202	4463338 - RUA DA GENEROSIDADE, 262
4463339 - RUA DA GENEROSIDADE, 34	4463340 - RUA DA GENEROSIDADE, 42
4463342 - RUA DA GENEROSIDADE, 58	4463343 - RUA DA GENEROSIDADE, 66
4463344 - RUA DA GENEROSIDADE, 74	4463346 - RUA DA GENEROSIDADE, 90
4463354 - RUA DA PIEDADE, 223	4463369 - RUA DA PIEDADE, 79
4463374 - RUA DA PIEDADE, 39	4463378 - RUA DA PIEDADE, 168
4463379 - RUA DA PIEDADE, 176	4463385 - RUA DA PIEDADE, 224
4463387 - RUA DA PIEDADE, 24	4463388 - RUA DA PIEDADE, 32
4463389 - RUA DA PIEDADE, 40	4463391 - RUA DA PIEDADE, 56
4463397 - RUA DA PIEDADE, 104	4463398 - RUA DA PIEDADE, 112
4463399 - RUA DA PIEDADE, 120	4463400 - RUA DA PIEDADE, 130
4463401 - RUA DA GENTILEZA, 213	4463404 - RUA DA GENTILEZA, 191
4463405 - RUA DA GENTILEZA, 183	4463415 - RUA DA GENTILEZA, 87
4463418 - RUA DA GENTILEZA, 63	4463420 - RUA DA GENTILEZA, 47
4463426 - RUA DA GENTILEZA, 40	4463429 - RUA DA GENTILEZA, 64
4463436 - RUA DA GENTILEZA, 120	4463444 - RUA DA GENTILEZA, 184
4463446 - RUA DA TEMPERANÇA, 183	4463465 - RUA DA TEMPERANÇA, 31
4463466 - RUA DA TEMPERANÇA, 23	4463468 - RUA DA TEMPERANÇA, 24
4463469 - RUA DA TEMPERANÇA, 32	4463472 - RUA DA TEMPERANÇA, 56
4463475 - RUA DA TEMPERANÇA, 80	4463476 - RUA DA TEMPERANÇA, 88
4463479 - RUA DA TEMPERANÇA, 112	4463485 - RUA DA TEMPERANÇA, 178
4463489 - RUA DA MATURIDADE, 143	4463492 - RUA DA MATURIDADE, 119
4463500 - RUA DA MATURIDADE, 55	4463505 - RUA DA JUSTICA, 62
4463507 - RUA DA JUSTICA, 374	

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SAEC, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 26/07/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 04 de junho de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARAMICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA com o lote: 8 no valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o lote: 9 no valor total de R\$ 27.337,00(vinte e sete mil e trezentos e trinta e sete reais);

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP com os lotes: 3, 6, 7 no valor total de R\$ 135.675,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

VELKI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$56.270,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta reais);

Perfazendo o valor total de R\$ 355.882,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 090/2024

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços profissionais de Médico (Clínico Geral) de forma eventual e complementar junto ao município de Paraíso-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 03 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.